



Esclarecimento 2

Pergunta:

Prezados, boa tarde!!

Na condição de empresa interessada em participar do processo licitatório acima citado, à SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., utiliza-se do presente para solicitação os ESCLARECIMENTOS a seguir descritos:

O edital em seu item 7 e item 12 tem as seguintes redações:

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

7.1 A Proposta de Preço deverá ser enviada como anexo juntamente com os documentos de habilitação no momento do registro dos valores exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual a licitante deverá consignar de forma expressa

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 Os Documentos de Habilitação do licitante deverão ser encaminhados juntamente com a proposta.

O edital está no regramento da Lei nº 14.133/2021, ou seja, será exigido o envio da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apenas para o licitante ARREMATANTE.

Na plataforma gov.br/compras não permite qualquer tipo de arquivo em anexo antes que o Pregão chegue na fase final de lance e o pregoeiro solicite o anexo da proposta ajustada e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

PERGUNTA - 01 O edital terá os itens CORRIGIDOS, uma vez que não estão em conformidade com a PLATAFORMA ELETRÔNICA, bem como com a já mencionada Lei nº 14.133/2021?

O edital em seu item 10 tem a seguinte redação:

10 – DA NEGOCIAÇÃO

10.7 O licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico com os valores readequados ao valor total representado pelo seu lance, no prazo de lances da sessão pública.

PERGUNTA - 02: Qual é o prazo que o licitante arrematante terá para enviar à PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE bem como o caderno de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO?

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Ficamos no aguardo,

Atenciosamente,



Resposta do esclarecimento 2

Prezado Licitante,

Inicialmente é importante informar que a NitTrans é uma empresa pública e a presente licitação segue o regramento da Lei 13.303/16.

Quanto ao questionamento 1, esclarecemos que, em virtude da operacionalização dos sistemas compras.gov, iremos colocar o aviso no sistema sobre o encaminhamento dos documentos de habilitação, apenas pelo licitante vencedor, após a fase de lances. Tal alteração será feita como errata, não havendo necessidade de alteração do Edital.

Quanto ao questionamento 2, o prazo para o encaminhamento da proposta ajustada e os documentos de habilitação não está determinado no Edital. Após a fase de lances será disponibilizado o prazo de 2 horas para anexação no sistema.

Att. Comissão de Pregão